

DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Relatório de Execução

2023

Abril 2024

Elaborado por:

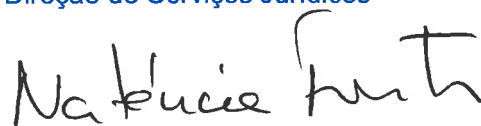
Direção de Serviços de Recursos Humanos



Odília Sousa

Revisto por:

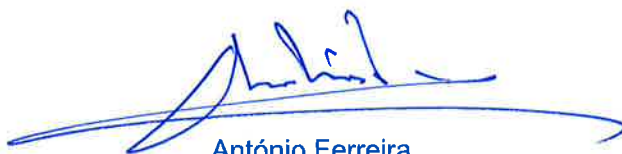
Direção de Serviços Jurídicos



Natércia Freitas

O Diretor Regional de Estradas

Despacho



António Ferreira



Ficha Técnica

Título: Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) - DRE 2023

Editor: Direção Regional de Estradas
Rua Pestana Júnior n.º 6 - 2.º Andar
9064-506 Funchal

Edição: abril de 2024

Equipa:

Elaboração do Relatório: Direção de Serviços de Recursos Humanos -
Odília Vieira de Sousa e Clarinda Patrícia de Sousa Pimenta

Revisão do Relatório: Direção de Serviços Jurídicos - Natércia Cristina
Serrão de Freitas

Coordenação do Relatório: Diretor Regional de Estradas - António Gil
Fraga Gomes Ferreira

Índice

1. ABREVIATURAS.....	1
2. INTRODUÇÃO	2
3. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL.....	3
3.1. ORGANOGRAMA	4
4. AFERIÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS.....	5
5. CONCLUSÕES.....	15
6. FORMAÇÃO	17
7. REVISÃO DO PPR	19
8. RECOMENDAÇÕES.....	20





1. ABREVIATURAS

CCP - Código dos Contratos Públicos

CPC - Conselho de Prevenção da Corrupção

CPV - Códigos do vocabulário comum para os contratos públicos

DR - Diretor Regional

DRAP - Direção Regional da Administração Pública

DRE - Direção Regional de Estradas

DSCE - Direção de Serviços de Conservação e Exploração

DSCP - Direção de Serviços de Concessões e Projetos

DSF - Direção de Serviços Financeiros

DSJ - Direção de Serviços Jurídicos

DSO - Direção de Serviços de Obras

DSRH - Direção de Serviços de Recursos Humanos

GCPD - Gabinete para a Conformidade Digital e Proteção de Dados

GeRFiP - Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado

INA - Instituto Nacional de Administração

MENAC - Mecanismo Nacional Anticorrupção

PaGesp - Direção Regional do Património e de Gestão dos Serviços Partilhados

PPR - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

RGPC - Regime Geral da Prevenção da Corrupção

RGPD - Regulamento Geral sobre Proteção de Dados

SIADAP-RAM - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Região Autónoma da Madeira

SREI - Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas

SRF - Secretaria Regional das Finanças



2. INTRODUÇÃO

Tendo em vista construir uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva, restabelecendo os laços de confiança entre os cidadãos, as comunidades e as instituições democráticas, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção, abreviadamente MENAC, e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, abreviadamente RGPC.

A sua aplicação entrou em vigor no dia 7 de junho de 2022, e confere ao MENAC a natureza de entidade administrativa independente, com personalidade jurídica de direito público e poderes de autoridade, dotada de autonomia administrativa e financeira, e tem por missão a promoção da transparência e da integridade na ação pública e a garantia da efetividade de políticas de prevenção da corrupção e infrações conexas.

Em cumprimento do referido Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e com o intuito de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, levadas a cabo contra ou através da entidade, as que são abrangidas adotam e implementam um programa de cumprimento normativo, que integra um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias.

À execução do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas está subjacente a elaboração do relatório anual, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, que contém a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O conteúdo deste relatório reflete a atividade desenvolvida no decorrer do ano 2023 na DRE, e consiste numa avaliação da implementação das medidas definidas no Plano de 2023-2025.

A elaboração deste documento, nomeadamente a situação de implementação das medidas é da responsabilidade de cada Direção de Serviço afeta à DRE, através dos respetivos dirigentes, em particular daqueles que, pelas suas atribuições, se encontram mais suscetíveis à existência de riscos e à implementação de medidas que os possam minimizar, ou até anular.

De acordo com o estabelecido no n.º 7 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o presente relatório de execução será remetido à SREI, para conhecimento, ao serviço de inspeção, nomeadamente à SRF, e posteriormente ao MENAC.



3. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL

Na presente data, em resultado da publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2024/M, de 14 de fevereiro, que aprova a orgânica da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, abreviadamente SREI, a estrutura de organização interna desta Secretaria foi adaptada às novas circunstâncias, e contempla a extinção e criação de serviços executivos, conferindo os meios necessários à otimização, simplificação e racionalização do funcionamento da sua estrutura.

A SREI passa a deter as atribuições referentes aos setores dos edifícios, infraestruturas e equipamentos públicos, estradas regionais, obras públicas, hidráulica fluvial, barragens, investigação e monitorização de obras, energia, habitação, transportes e mobilidade terrestre.

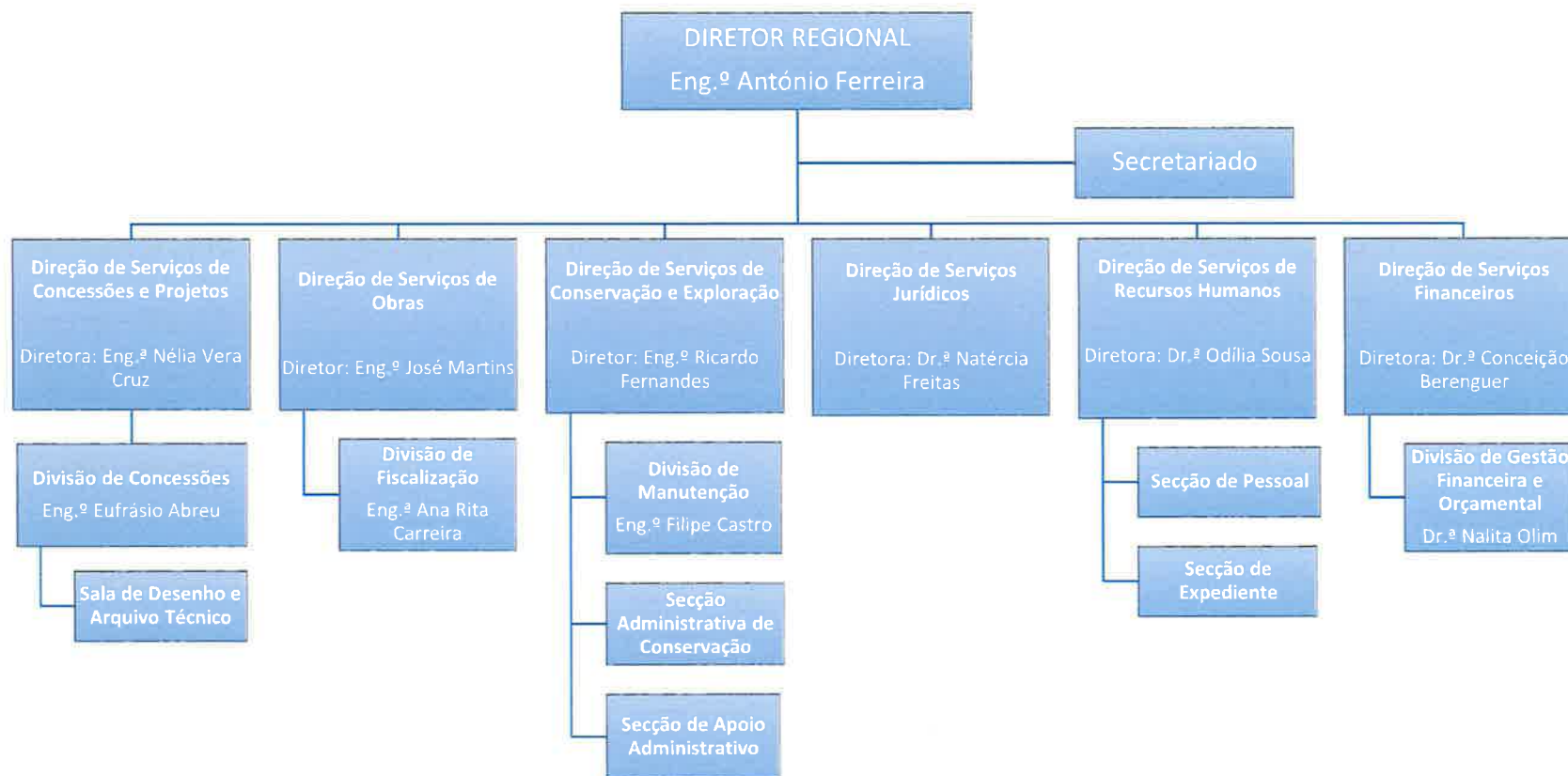
Considerando as novas atribuições, a SREI passa a integrar as seguintes estruturas ou serviços centrais: o Gabinete do Secretário Regional, a Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, a Direção Regional do Equipamento Social e Conservação, a **Direção Regional de Estradas**, a Direção Regional de Energia, a Direção Regional dos Transportes e da Mobilidade Terrestre e o Laboratório Regional de Engenharia Civil.

A estrutura orgânica da Direção Regional de Estradas, abreviadamente DRE, mantém-se inalterada, e como previsto no Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2016/M, de 30 de setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2019/M, de 18 de setembro, tem como missão assegurar a execução política do planeamento, da concretização e da gestão das infraestruturas rodoviárias da responsabilidade do Governo Regional da Madeira.

A estrutura nuclear e flexível da DRE está prevista na Portaria n.º 44/2017, de 16 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 45/2020, de 24 de fevereiro, e no Despacho n.º 143/2020, publicado no JORAM II Série n.º 71, de 13 de abril, respetivamente.

No que respeita à estrutura administrativa, o Despacho n.º 165/2019, de 19 de julho, alterado pelo Despacho n.º 213/2022, de 30 de maio cria quatro Secções, duas na dependência da DSCE, a Secção Administrativa de Conservação e a Secção de Apoio Administrativo, e outras duas na dependência da DSRH, a Secção de Pessoal e a Secção de Expediente.

3.1. ORGANOGRAMA



4. AFERIÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS

No quadro abaixo apresenta-se a avaliação e situação de implementação das medidas preventivas estabelecidas no PPR 2023-2025 da DRE, no ano de 2023.



DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPR) 2023-2025
Relatório de Execução 2023

DIREÇÃO RESPONSÁVEL	ATIVIDADE	RISCOS POTENCIAIS	MATRIZ DE RISCO			MEDIDAS	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	REALIZADO NA DIREÇÃO DE SERVIÇOS NO ANO DE 2023	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO NA DIREÇÃO DE SERVIÇOS
			GC*	PO*	GRD*				
DSCP DSO DSCE DSJ	Elaborar as peças de procedimentos contratuais e análise de propostas	Corrupção passiva e conflito de interesses através do favorecimento de candidatos. Suborno - Modelos de avaliação de propostas para favorecimento de concorrentes.	3	1	2	M1	Obrigatoriedade de declarações de inexistência de incompatibilidade ou de conflito de interesses por parte dos elementos do júri do procedimento. (MINUTA 1 e 10) Obrigatoriedade de declaração de inexistência de incompatibilidade ou de conflito de interesses por parte dos técnicos que elaboram as peças do procedimento (MINUTA 2). Verificação da conformidade legal dos modelos de avaliação de propostas. Explicitação de forma clara e objetiva dos critérios de adjudicação, dando preferência sempre que possível ao critério de mais baixo valor. Implementar um regime de rotatividade nas nomeações dos técnicos que integram os júris do procedimento. Promover a nomeação de elementos diferentes daqueles que fizeram parte da preparação das peças de procedimento dos respetivos concursos. Estabelecimento de vários níveis de responsabilidade na contratação.	Foram sempre subscritas as declarações de inexistência de incompatibilidade ou de conflito de interesses por parte dos elementos do júri dos procedimentos e pelos técnicos que elaboram as peças dos procedimentos; Na maioria dos Serviços foram designados juristas diferenciados, dos trabalhadores que elaboraram as peças de procedimento dos respetivos concursos, dentro das possibilidades, atendendo aos recursos humanos disponíveis; Foram sujeitos a parecer da DSJ todos os modelos de avaliação propostos pelos serviços intervenientes nos processos de contratação; No que respeita aos critérios de adjudicação utilizados nos diferentes procedimentos de contratação pública foram o do preço mais baixo e o multifator.	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA
	Elaborar pareceres	Corrupção passiva e conflito de interesses - Recebimento indevido de vantagem dos técnicos que acompanham as fases de apreciação e emissão de pareceres.	3	1	2	M2	Obrigatoriedade de declarações de inexistência de conflito de interesses por parte dos técnicos. (MINUTA 4 / 5) Dupla validação dos pareceres. Revisão do parecer por um Serviço diferente do executado.	Foram subscritas declarações de inexistência de conflito de interesses por parte dos técnicos que elaboram os pareceres, sendo sujeitos a validação/verificação por outro serviço interveniente e/ou pelo superior hierárquico.	IMPLEMENTADA
DSCP DSO DSCE	Elaborar os Planos de Investimentos Plurianuais	Administração danosa - Seleção incorreta do procedimento e/ou excessivos procedimentos por inexistência de um sistema estruturado de avaliação das necessidades.	3	1	2	M3	Implementação de um sistema estruturado de avaliação das necessidades.	As unidades orgânicas que procedem a aquisição de bens identificam as necessidades para um ano	IMPLEMENTADA

DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPR) 2023-2025
Relatório de Execução 2023

DIREÇÃO RESPONSÁVEL	ATIVIDADE	RISCOS POTENCIAIS	MATRIZ DE RISCO			MEDIDAS	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	REALIZADO NA DIREÇÃO DE SERVIÇOS NO ANO DE 2023	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO NA DIREÇÃO DE SERVIÇOS
			GC*	PO*	GRD*				
DSCP DSO DSCE	Recursos a transporte	Abuso de confiança e peculato de uso - Utilização de viaturas de serviço em benefício privado.	2	2	2	M4	Implementar um serviço rigoroso de controlo das viaturas que se encontram ao serviço com registo dos utilizadores e do serviço externo a que se dedicam. Responsabilidade de preencher a Guia de transporte da viatura. Controlo rigoroso dos abastecimentos de combustível. Manutenção das viaturas e sensibilização para a condução responsável.	Na utilização das viaturas é sempre preenchida a Guia de Transporte da viatura, onde consta quem foi o condutor, o período em que a viatura foi utilizada, qual o destino do Serviço Externo e quantos quilómetros foram percorridos, e validada pelo superior hierárquico quando há direito a ajudas de custo. Os serviços externos são sempre previamente acordados com o superior hierárquico.	IMPLEMENTADA
DSCP	Levantamento das necessidades em matéria da rede rodoviária.	Recebimento indevido de vantagem e corrupção passiva de forma a favorecer os proprietários de terrenos.	3	1	2	M5	Dupla validação dos pareceres técnicos que veiculam em matéria da rede rodoviária.	Os pareceres são elaborados pelos técnicos e são sempre sujeitos à avaliação do Chefe de Divisão e validação pelo Diretor de Serviços.	IMPLEMENTADA
	Elaborar estudos/ projetos da rede rodoviária regional.	Recebimento indevido de vantagem e corrupção passiva - Cláusulas jurídicas e técnicas para benefício de terceiros.	2	1	1	M6	Revisão dos processos por serviços diferentes do executor (dupla validação). Utilização de cadernos de encargo rigorosos. Estabelecimento de vários níveis de responsabilidade na contratação.	Os cadernos de encargos foram sempre propostos pela Direção de Serviços e validados pela Direção de Serviços Jurídicos.	IMPLEMENTADA
	Acompanhamento dos contratos celebrados.	Recebimento indevido de vantagem e corrupção passiva - Não cumprimento dos contratos, conforme estabelecido nos cadernos de encargos.	2	1	1	M7	Elaboração de informação sobre o cumprimento dos contratos.	Foi sempre efetuada a validação dos elementos apresentados pelos adjudicatários. Atendendo ao tipo de contratos geridos pela DSCP, não é efetuada informação periódica sobre o acompanhamento dos contratos. Na maioria das vezes, são alertados os adjudicatários para o cumprimento dos prazos estabelecidos nos contratos.	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA

DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPR) 2023-2025
Relatório de Execução 2023

DIREÇÃO RESPONSÁVEL	ATIVIDADE	RISCOS POTENCIAIS	MATRIZ DE RISCO			MEDIDAS	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	REALIZADO NA DIREÇÃO DE SERVIÇOS NO ANO DE 2023	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO NA DIREÇÃO DE SERVIÇOS
			GC*	PO*	GRD*				
DSO	Fiscalizar projetos e obras.	Conflito de interesses, corrupção passiva e participação económica em negócio - Fiscalização deficiente que permite a eventual execução da empreitada com qualidade inferior à prevista nos respetivos projetos de execução, com favorecimento da entidade executante, bem como, aprovação de materiais aplicados em obra de qualidade inferior ao estipulado no projeto e/ou no caderno de encargos.	3	1	2	M8	Implementar um regime de rotatividade dos elementos das equipas de fiscalização de modo a não ser sempre o mesmo engenheiro/fiscal a constituir equipa com o mesmo engenheiro/fiscal. Obrigatoriedade de declarações de inexistência de conflito de interesses por parte dos técnicos. (MINUTA 4 / 5) Implementar um sistema de rotatividade das equipas de fiscalização de modo a evitar ao máximo a repetibilidade das equipas relativamente ao mesmo empreiteiro executante. Comunicar superiormente a lista de subempreiteiros apresentada pelo empreiteiro executante.	Na DSO não existem recursos humanos para formar equipas com engenheiro e técnico fiscal. Os técnicos da DSO não subscreveram as declarações de inexistência de conflito de interesses (MINUTA 4 / 5). Tendo em conta a escassez de recursos humanos no serviço, as equipas de fiscalização foram objeto de rotatividade sempre que possível. Foi sempre reportada superiormente a lista de subempreiteiros apresentada pelo empreiteiro executante nas diversas obras.	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA
	Elaborar os Autos de medição das empreitadas adjudicadas.	Falsificação praticada por funcionário - Introdução de forma dolosa de valores incorretos na elaboração de autos de medição nas empreitadas.	3	1	2	M9	Dupla verificação dos autos de medição, se necessário por recurso a contratação de entidades externas com carácter de assessoria.	Os autos de medição foram sempre duplamente validados. Esporadicamente são validados apenas pelo Diretor de Serviços e pelo Diretor Regional	IMPLEMENTADA
	Proceder às receções provisórias e definitivas das obras acompanhadas dentro da sua área funcional e análise e validação de todas as etapas das empreitadas.	Administração danosa - Execução da empreitada com qualidade inferior à prevista nos respetivos projetos e caderno de encargos, bem como a inexistência de avaliação à posteriori sobre os resultados de execução das empreitadas.	3	1	2	M10	Promover a nomeação de comissões de receção provisória que integrem pelo menos um elemento externo ao acompanhamento e fiscalização da empreitada.	Até ao presente as receções provisórias e definitivas têm sido feitas apenas por elementos da DSO com ligação ao acompanhamento e fiscalização da empreitada	IMPLEMENTADA
DSCE	Fiscalizar as obras que, no seu âmbito, forem adjudicadas em regime de empreitada.	Conflito de interesses. Corrupção passiva por ato ilícito. Fiscalização viciada por falta de rotatividade de equipas. Participação económica em negócio. Favorecimento de candidatos. Tráfico de influências.	3	3	3	M11	Dupla validação dos pareceres técnicos que veiculam a emissão de licenças. Obrigatoriedade de declarações de inexistência de conflito de interesses. (MINUTA 4 / 5)	Os pareceres técnicos que veiculam o desenvolvimento das empreitadas foram objeto de dupla validação, uma delas pelo Diretor de Serviços. Foram subscreitas as declarações de inexistência de conflito de interesses (MINUTA 4 / 5).	IMPLEMENTADA
	Proceder à instrução dos processos de contraordenação relativos às infrações verificadas no âmbito da atuação da DRE.	Recebimento indevido de vantagem ou falsificação praticada por parte de funcionário no âmbito de fiscalizações realizadas.	3	2	3	M12	Levantamento de autos sempre que se verificarem infrações.	Sempre que foi detetada uma irregularidade foram acionados os mecanismos legais com vista à sua regularização. As irregularidades detetadas nas obras por incumprimento de projeto aprovado pela DRE ou que nem foram sujeitas a parecer da DRE, são objeto de informação pelo técnico responsável pelos pareceres da zona em questão, dando conhecimento desse facto à cadeia superior de decisão. Sempre que a situação irregular não seja sanada, é elaborado auto de embargo pela DRE ou pela Câmara Municipal competente.	IMPLEMENTADA

DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPR) 2023-2025
Relatório de Execução 2023

DIREÇÃO RESPONSÁVEL	ATIVIDADE	RISCOS POTENCIAIS	MATRIZ DE RISCO			MEDIDAS	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	REALIZADO NA DIREÇÃO DE SERVIÇOS NO ANO DE 2023	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO NA DIREÇÃO DE SERVIÇOS
			GC*	PO*	GRD*				
DSCE	Proceder à fiscalização de obras, trabalhos e outras intervenções à margem das estradas.	Recebimento indevido de vantagem ou falsificação praticada por parte do funcionário com o intuito de favorecer particulares ou entidades.	3	2	3	M13	Elaboração de relatórios de atividade pelo técnico superior responsável pela área. Declarar formalmente no parecer não ser do conhecimento do técnico superior responsável a existência de impedimento ou escusa, previstas, respetivamente, no n.º1 do artigo 69º e n.º1 do artigo 73.º do CPA (INF INTERNA)	Foram elaborados relatórios mensais pelos chefes de brigadas com informação sobre a atividade desenvolvida e os meios alocados. Todos os técnicos que elaboraram e acompanharam as fases de apreciação e emissão de pareceres sobre pedidos de construção/ocupação de terrenos sob jurisdição da DRE, subscreveram uma declaração de inexistência de impedimento ou circunstância de fundamento de escusa em processo de licenciamento/parecer. A declaração é subscrita na própria informação interna que dá origem à autorização ou indeferimento do pedido.	IMPLEMENTADA
DSJ	Formular propostas de diplomas de âmbito regional nas áreas de competência da DRE.	Recebimento indevido de vantagem ou falsificação por propostas de diplomas onde são adicionadas cláusulas que beneficiem ou favoreçam potenciais interessados.	2	1	1	M14	Dupla validação das propostas de diplomas por várias pessoas/unidades orgânicas.	Não teve aplicação em 2023	NÃO IMPLEMENTADA
	Promover a adequada e necessária difusão da legislação de interesse para a DRE.	Não divulgação da legislação.	3	1	2	M15	Promover a publicação da legislação de interesse para a DRE.	Foi publicada a legislação de interesse para a DRE no sítio oficial do serviço. Procedeu-se à divulgação da legislação pelos serviços através de comunicações por correio eletrónico e em reuniões de trabalho	IMPLEMENTADA
	Proceder à verificação das peças de todos os procedimentos de contratação, com exceção dos de ajuste direto regime simplificado	Existência de um deficiente sistema de controlo interno destinado a certificar os procedimentos contratuais que potencia a corrupção e o recebimento indevido de vantagem.	3	2	3	M16	Verificação prévia de todos os procedimentos de contratação, por parte da DSJ como forma de assegurar a sua conformidade com a legislação em vigor.	Todos os procedimentos de contratação pública, com exceção do ajuste direto regime simplificado, desencadeados pelas várias unidades orgânicas foram previamente sujeitos a parecer da DSJ, aposto em informação interna.	IMPLEMENTADA
	Acompanhar a tramitação dos procedimentos de contratação pública.	Conflitos de interesses em procedimento de contratação pública por parte dos membros do júri e de todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 67.º do CCP.	3	2	3	M17	Obrigatoriedade de declarações de inexistência conflito de interesses por parte do júri e dos demais intervenientes no processo. (MINUTA 1 e 10)	Foram subscritas, por parte do júri e dos demais intervenientes no processo, as declarações de inexistência de conflito de interesses (MINUTA 1 e 10).	IMPLEMENTADA
	Verificação do caderno de encargos, nomeadamente do critério de adjudicação nos procedimentos de contratação pública, de forma a assegurar o cumprimento do disposto no Código dos Contratos Públicos	Crítérios de avaliação de propostas pouco objetivos e desproporcionados permitindo o favorecimento de entidades.	3	2	3	M18	Definição de critérios sujeitos a dupla validação.	O critério de adjudicação que foi utilizado na maioria dos diferentes procedimentos de contratação pública foi o do preço mais baixo e em seguida o da proposta economicamente mais vantajosa. Nos casos em que o procedimento é um concurso por prévia qualificação foi sempre alvo de validação dos requisitos mínimos financeiros por parte da DSF. Foi sempre estabelecido um modelo de avaliação objetiva, de forma a assegurar o cumprimento do disposto nos artigos 74.º, 75.º e 139.º do CCP	IMPLEMENTADA

DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPR) 2023-2025
Relatório de Execução 2023

DIREÇÃO RESPONSÁVEL	ATIVIDADE	RISCOS POTENCIAIS	MATRIZ DE RISCO			MEDIDAS	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	REALIZADO NA DIREÇÃO DE SERVIÇOS NO ANO DE 2023	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO NA DIREÇÃO DE SERVIÇOS
			GC*	PO*	GRD*				
DSJ	Promover diligências referentes à formalização dos contratos públicos, através da verificação e análise dos cadernos de encargos dos procedimentos de contratação pública, e elaborar os correspondentes contratos quando reduzidos a forma escrita	Omissões, erros e lacunas ou ambiguidades que possam representar vantagens injustificadas para os concorrentes.	3	2	3	M19	Definição de critérios sujeitos a dupla validação.	Todos os contratos reduzidos a escrito foram validados pela DSF no que respeita às cláusulas financeiras. Os que não são reduzidos a escrito resultam da conjugação do caderno de encargos com a proposta, que também foram validados pelo serviço que desencadeia e pela DSJ.	IMPLEMENTADA
	Assegurar que seja nomeado um gestor do contrato em todos os procedimentos de contratação pública, com exceção do ajuste direto - regime simplificado, cuja missão principal a verificação da boa execução do contrato.	Favorecimento de entidades e conflito de interesses.	3	2	3	M20	Declarar formalmente através de minuta própria a inexistência de conflito de interesses pelo gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 (MINUTA 8).	Foram subscritas, por parte do gestor do contrato, as declarações de inexistência de conflito de interesses (MINUTA 8).	IMPLEMENTADA
DSRH	Arquivar e conservar documentos nos processos individuais.	Falsificação, extravio e/ou inutilização de documentos por ação humana.	2	1	1	M21	Implementação de rotinas periódicas de verificação e conservação de documentos. Controlo da gestão documental. Obrigatoriedade de declarações de inexistência de conflito de interesses (MINUTA 4/5)	Foram feitas verificações periódicas ao estado de conservação e de arquivo dos documentos nos processos individuais dos trabalhadores. Todos os documentos arquivados são registados no programa de registo de expediente Corresp. Foram subscritas declarações de inexistência de conflito de interesses por parte dos trabalhadores que participam diretamente e os que poderão ter acesso a documentos e informação privilegiada neste âmbito, pelas funções que desempenham.	IMPLEMENTADA
	Registo e atualização na base de dados interna (biografia, carreira e dados pessoais).	Falta de registo de informação e violação de segredo.	3	2	3	M22	Verificação aleatória de 3 processos por trimestre. Aplicação das regras de registo na base de dados. Obrigatoriedade de declarações de inexistência de conflito de interesses (MINUTA 4/5)	Foram verificados aleatoriamente 3 registos individuais por trimestre. Foram aplicadas as regras de registo na base de dados com divisão clara de tarefas pelos trabalhadores que registam os dados. Foram subscritas declarações de inexistência de conflito de interesses por parte dos trabalhadores que participam diretamente e os que poderão ter acesso a documentos e informação neste âmbito pelas funções que desempenham.	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA

DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPR) 2023-2025
Relatório de Execução 2023

DIREÇÃO RESPONSÁVEL	ATIVIDADE	RISCOS POTENCIAIS	MATRIZ DE RISCO			MEDIDAS	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	REALIZADO NA DIREÇÃO DE SERVIÇOS NO ANO DE 2023	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO NA DIREÇÃO DE SERVIÇOS
			GC*	PO*	GRD*				
DSRH	Registrar e verificar a documentação rececionada e expedida.	Extravio e/ou inutilização de documentos por ação humana.	2	1	1	M23	Controlo da gestão documental. Obrigatoriedade de declarações de inexistência de conflito de interesses. (MINUTA 4 / 5) Elaboração de Manual de Procedimentos.	Toda a documentação externa que entra, circula e sai da DRE é objeto de registo no Corresp. Por opuluto lado, todos os documentos que circulam entre Serviços são monitorizados através do Protocolo de maneira a saber sempre onde determinado documento se encontra. As faturas são ainda registadas num programa designado Cafets. Foram subscritas declarações de inexistência de conflito de interesses por parte dos trabalhadores que participam diretamente e os que poderão ter acesso a documentos e informação privilegiada neste âmbito, pelas funções que desempenham. Durante o ano de 2023 não foi elaborado qualquer Manual de Procedimentos.	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA
	Controlo e registo de assiduidade (férias, faltas e outros assuntos) e atribuição de benefícios sociais.	Favorecimento Violação de segredo Incumprimento das normas a aplicar	1	2	1	M24	Controlo mensal na base de dados e no PFP. Obrigatoriedade de declarações de inexistência de conflito de interesses. (MINUTA 4 / 5) Verificação aleatória de 3 processos por trimestre. Elaboração de Manual de Procedimentos.	Foram lançados os registos mensais de assiduidade dos trabalhadores na base de dados interna e no PFP. Foram feitas verificações aleatórias aos registos de assiduidade não tendo sido detetadas inconformidades Foram subscritas declarações de inexistência de conflito de interesses por parte dos trabalhadores que participam diretamente e os que poderão ter acesso a documentos e informação neste âmbito pelas funções que desempenham. Não foi elaborado até à data um Manual de Procedimentos.	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA
	Instrução e análise de processos de acidentes de trabalho.	Favorecimento Violação de segredo Incumprimento das normas a aplicar	1	1	1	M25	Promover ações de formação na área. Rotatividade de trabalhadores na apreciação de processos. Elaboração de Manual de Procedimentos. Supervisão superior.	Todos as participações de acidente de trabalho são objeto de parecer, contendo os dados recolhidos e a audição das testemunhas quando as há, sob a forma de informação interna, com vista à qualificação ou não como acidente de trabalho. Devido à escassez de trabalhadores só houve rotatividade nas tarefas nas ausências e impedimentos do trabalhador com estas funções. Não foi elaborado até à data um Manual de	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA
	Garantir a implementação do SIADAP-RAM 1, 2 e 3 para a avaliação dos trabalhadores e dirigentes.	Corrupção passiva, abuso de poder, favorecimento e violação de segredo no processo da avaliação dos trabalhadores e dirigentes.	2	1	1	M26	Definir à priori os critérios de aplicação das quotas de relevante mérito ou caso não seja definido, aplicar os limites máximos estipulados na legislação em vigor. Elaborar os procedimentos do SIADAP-RAM nos prazos legais.	No processo de avaliação, foram aplicados os limites máximos das quotas estabelecidos na legislação que estabelece o regime do SIADAP-RAM para as avaliações de desempenho relevante e reconhecimento de desempenho excelente. Foram cumpridos os prazos legais.	IMPLEMENTADA

DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPR) 2023-2025
Relatório de Execução 2023

DIREÇÃO RESPONSÁVEL	ATIVIDADE	RISCOS POTENCIAIS	MATRIZ DE RISCO			MEDIDAS	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	REALIZADO NA DIREÇÃO DE SERVIÇOS NO ANO DE 2023	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO NA DIREÇÃO DE SERVIÇOS
			GC*	PO*	GRD*				
DSRH	Elaborar os processos relativos ao movimento e recrutamento de pessoal, velando pelo cumprimento da legalidade.	Abuso de poder e corrupção passiva - Falta de imparcialidade e/ou isenção para favorecimento indevido na escolha dos membros do júri e adaptação dos critérios de seleção a um perfil previamente definido. Movimento e recrutamento de pessoal sem disponibilização aos interessados de mecanismos de acesso facilitado a informação procedimental relativa aos processos de avaliação e seleção de pessoal.	2	2	2	M27	Obrigatoriedade de subscrição de declarações de inexistência de conflito de interesses por todos os intervenientes (MINUTA 4 / 5) Procedimentos e nomeação de júris diferenciados em função da tipologia dos concursos. Obrigatoriedade de subscrição de declarações de inexistência de impedimento ou escusa, pelos membros do júri de procedimentos de recrutamento e mobilidade de pessoal, (MINUTA 7) Sensibilizar os intervenientes decisores no âmbito dos procedimentos de recrutamento, seleção, avaliação ou outros atos de gestão de pessoal, para a necessidade de fundamentação das suas decisões. Disponibilização em local acessível ao público, o organograma da DRE, os meios de reação ou reclamação disponíveis, os prazos de decisão e de reclamação e identificação da entidade decisora.	Foram subscritas declarações de inexistência de conflito de interesses por parte dos trabalhadores que participam diretamente e os que poderão ter acesso a documentos e informação neste âmbito pelas funções que desempenham. Não foram nomeados júris de procedimentos concursais, uma vez que não se verificou a abertura de nenhum procedimento em 2023. Foram sensibilizados os intervenientes decisores no âmbito dos procedimentos de recrutamento, seleção, avaliação ou outros atos de gestão de pessoal, para a necessidade de fundamentação das suas decisões. Foi disponibilizado em local acessível ao público, o organograma da DRE, os meios de reação ou reclamação disponíveis, os prazos de decisão e de reclamação e identificação da decisora.	IMPLEMENTADA
	Manter permanentemente atualizado um registo do pessoal.	Abuso de poder na gestão de processos individuais de trabalhadores, desde classificações de mérito, assiduidade, antiguidade, saúde, aposentação etc.	2	1	1	M28	Verificação de assiduidade e desempenho dos trabalhadores com análise de eventuais promoções, reclassificações, ou outras situações. Recurso ao relógio de ponto. Criação e manutenção de bases de dados relacionais com identificação de utilizadores.	Foram objeto de análise as situações profissionais de todos os trabalhadores e elaboradas as propostas de alteração de posição remuneratória quando obrigatória. O relógio de ponto foi o meio utilizado para o registo e controlo de assiduidade dos trabalhadores que se encontram no edifício sede, havendo hierarquias e níveis de validação das ausências estabelecidos.	IMPLEMENTADA
	Assegurar a gestão do economato segundo as orientações do diretor regional.	Abuso de poder e peculato no controlo interno da área de aprovisionamento do economato, gestão stocks receção e armazenagem de produtos.	2	2	2	M29	Segregação de funções. Controlo de quantidades entregues e aferição de existências por funcionários distintos.	Foi realizado o controlo das quantidades que entram e são distribuídas por serviço, com identificação do trabalhador que solicita, utilizando uma folha de registo com assinatura do trabalhador que recebe o bem.	IMPLEMENTADA
	Processamento de remunerações, abonos e descontos dos trabalhadores	Violação de segredo por funcionário. Pagamento de valores incorretos sem exigência de reposição dos valores indevidos.	3	2	3	M30	Dupla validação, uniformização e consolidação da informação. Mapas de processamento de vencimentos. Utilização do Portal do Funcionário Público (PFP).	Todas as informações internas foram sempre duplamente validadas. Foram elaborados mapas de processamento de vencimentos de maneira a verificar e validar corretamente os valores por diferentes trabalhadores. Manteve-se a utilização do PFP.	IMPLEMENTADA
	Uniformizar procedimentos relativos ao acolhimento e gestão de pessoal	Favorecimento e violação de segredo	1	1	1	M31	Obrigatoriedade de declarações de inexistência de conflito de interesses (MINUTA 4 / 5) Elaborar Manual de Procedimentos e Manual de Acolhimento.	Foram subscritas declarações de inexistência de conflito de interesses por parte dos trabalhadores que participam diretamente e os que poderão ter acesso a documentos e informação neste âmbito pelas funções que desempenham. Não foi elaborado qualquer Manual.	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA

DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPR) 2023-2025
Relatório de Execução 2023

DIREÇÃO RESPONSÁVEL	ATIVIDADE	RISCOS POTENCIAIS	MATRIZ DE RISCO			MEDIDAS	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	REALIZADO NA DIREÇÃO DE SERVIÇOS NO ANO DE 2023	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO NA DIREÇÃO DE SERVIÇOS
			GC*	PO*	GRD*				
DSRH	Acumulação de funções públicas com funções privadas.	Exercício de funções concorrentes, similares ou conflitantes com as funções públicas.	3	3	3	M32	Atividade privada sujeita a prévia autorização, estabelecendo os termos, natureza e horário dessa atividade. Subscrição anual de declaração em como mantém/não mantém a situação relativamente a atividade privada previamente autorizada (MINUTA 3)	Os novos pedidos de acumulação de funções foram sempre sujeitos a parecer prévio do serviço onde o trabalhador está inserido, a DSRH e a DSJ. Todos os trabalhadores que acumulam funções privadas/públicas com funções públicas subscreveram em 2023 declaração em como mantém ou não a situação relativamente à atividade privada/pública (MINUTA 3).	IMPLEMENTADA
DSF	Cobrança de receitas	Recebimento indevido e Concussão	3	2	3	M33	Registo automático dos recebimentos em aplicação informática com emissão de documento comprovativo do recebimento. Dupla validação do valor recebido interna e externa.	A cobrança de receitas foi duplamente validada e imediatamente emitido o documento comprovativo de recebimento.	IMPLEMENTADA
	Processamento de despesas	Corrupção, Suborno, Fraude, Abuso de poder - Manipulação e/ou omissão de informação da situação financeira, nomeadamente erros ou detalhe insuficiente na elaboração do orçamento anual.	2	1	1	M34	Controlo regular da execução orçamental, através de mapa extraído do GERFIP.	A execução orçamental foi sujeita a controlo regular e monitorizada através de mapas extraídos do GERFIP.	IMPLEMENTADA
		Corrupção, Suborno, Fraude, Abuso de poder - Deficiências na qualidade da informação contabilística, nomeadamente a aplicação indevida dos princípios contabilísticos, ou de orientações emanadas pela DROT, no âmbito dos processos de despesa	2	1	1	M35	Verificação do processo de despesa em todas as fases de elaboração: Registo do NPD, emissão de cabimento, emissão de AD, solicitação de fundos à UG, emissão de compromisso, receção e registo da fatura e envio do processo à DROT para pagamento. Obrigatoriedade de declarações de inexistência de conflito de interesses. (MINUTA 4 / 5) Está a ser elaborado um Manual de Procedimentos sobre o processo de despesa	Controlo rigoroso em todas as fases da despesa, nomeadamente no registo NPD, emissão de cabimento, emissão de AD, solicitação de fundos à UG, emissão de compromisso, receção e registo da fatura e envio do processo à DROT para pagamento. Foram subscritas as declarações sobre a inexistência ou existência de conflito de interesses (MINUTA 4 / 5). Ainda não está concluído o Manual de Procedimentos sobre o processo da despesa, mas estão a ser compiladas todas as instruções avulsas e os manuais do sistema para a sua conclusão	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA
	Processamento de despesas	Suborno, Peculato, Recebimento indevido de vantagem, Corrupção - Manipulação e/ou omissão de informação de modo a facilitar o pagamento de valores indevidos, nomeadamente pagamentos em situações não previstas nos contratos, envios de processos para pagamento sem autorizações prévias, erros de processamento de faturas ou outros documentos Deficiências na organização do processo de despesa, nomeadamente danificar, ocultar, falsificar ou subtrair documentos	2	1	1	M36	Prévia conformidade da fatura, por parte do serviço proponente, com a devida confirmação do bem adquirido ou do serviço prestado. Verificação das situações de validade das certidões de não dívida da AT e SS dos fornecedores. Lançamento de faturas após a devida confirmação do bem adquirido ou do serviço prestado. Obrigatoriedade de declarações de inexistência de conflito de interesses. (MINUTA 4 / 5)	Foi realizada a verificação e confirmação do bem adquirido ou do serviço prestado, bem como a situação de não dívida à AT e à SS dos fornecedores. Foram subscritas as declarações sobre a inexistência ou existência de conflito de interesses (MINUTA 4 / 5).	IMPLEMENTADA
	Reportar periodicamente a informação referente à execução orçamental, compromissos assumidos, passivos e contas a pagar.	Administração danosa - Controlo deficiente de custos e prazos.	1	2	1	M37	Obrigatoriedade de informação intercalar, sobre o modo como decorre a execução do contrato e eventuais implicações no valor final.	É feito reporte com carácter mensal dos Passivos, Pagamentos em atraso, nos termos das Circulares da DROT	IMPLEMENTADA

DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPR) 2023-2025
Relatório de Execução 2023

DIREÇÃO RESPONSÁVEL	ATIVIDADE	RISCOS POTENCIAIS	MATRIZ DE RISCO			MEDIDAS	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	REALIZADO NA DIREÇÃO DE SERVIÇOS NO ANO DE 2023	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO NA DIREÇÃO DE SERVIÇOS
			GC*	PO*	GRD*				
DSF	Coordenar a gestão do aprovisionamento e património.	Abuso de poder, favorecimento e falsificação de documentos - Controlo deficiente de bens móveis. Falta de etiquetagem de bens, facilitando e/ou fomentando a apropriação ou utilização indevida de bens.	2	2	2	M38	Elaboração de um Regulamento Interno relativamente ao inventário, cadastro e abate de bens móveis da DRE. Realização periódica de contagem e verificação do estado de conservação dos bens móveis. Registo automático e sequencial de todos os inventários na aplicação informática contabilística usada pelo GRAM	Regulamento Interno sobre Inventário e Cadastro de Bens Móveis concluído e divulgado em 2023. Não foi possível no ano a contagem e verificação do estado de conservação dos bens móveis. Todos os bens inventariáveis estão registados no GerFip	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA
TODAS AS UNIDADES ORGÂNICAS	Divulgar informação pública no âmbito da atividade da DRE	Falta de acesso dos interessados a informações públicas. Falta de Transparência do serviço público.	2	2	2	M39	Implementar a disponibilização de canais de denúncia nos termos da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro. Publicação na página eletrónica de documentação pública relativa a Contratação Pública, Recrutamento de Pessoal, Projetos, Encerramento e condicionamento de Estradas Regionais e demais assuntos relacionados com o objeto da DRE com interesse público.	A implementação de um canal de denúncia interna e/ou externa, em cumprimento das disposições legais estabelecidas na Lei n.º 93/2021, foi assegurada pelo Governo Regional e divulgado pelos trabalhadores, encontrando-se disponível em https://canaldenuncias.madeira.gov.pt/ Foi publicada na página eletrónica da DRE documentação pública relativa a Contratação Pública, Recrutamento de Pessoal, Projetos, Encerramento e condicionamento de Estradas Regionais e demais assuntos relacionados com o objeto da DRE com interesse público.	IMPLEMENTADA

Legenda:

*GC: Gravidade da consequência

*PO: Probabilidade da ocorrência

*GRD: Graduação

5. CONCLUSÕES

O presente relatório constitui um instrumento de gestão e reflexão interna sobre a DRE, onde cada Serviço identificou e avaliou os riscos de corrupção e infrações conexas, fornecendo uma visão abrangente das medidas estabelecidas e necessárias para prevenir e mitigar os riscos de tais acontecimentos.

Este relatório traduz com fiabilidade e rigor a estrutura e funcionamento da Direção, com uma clara distribuição de competências e atribuição de responsabilidades na gestão e fiscalização das medidas apresentadas, promovendo uma forte consciência ética e conduta profissional entre todos os trabalhadores.

Apesar dos desafios enfrentados, a maioria das medidas delineadas no Plano foram implementadas com êxito, devendo esse facto aos responsáveis das respetivas áreas reconhecerem a importância do plano de gestão de riscos como forma de reduzir os riscos inerentes às suas atividades.

Em termos gerais o PPR da DRE teve em 2023 uma boa execução, como se pode inferir do facto de não ter sido implementada apenas uma das 39 medidas de mitigação de riscos previstas, encontrando-se ainda doze em fase de implementação.

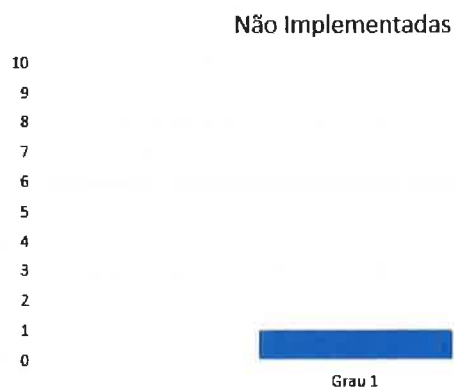
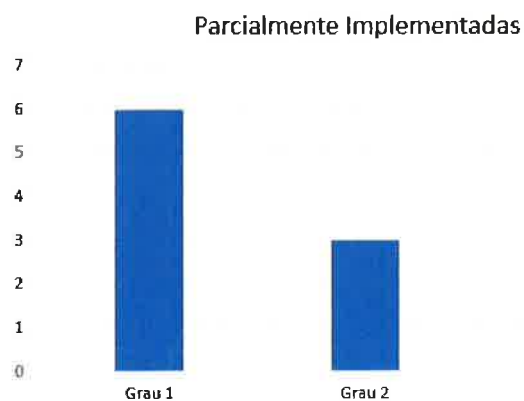
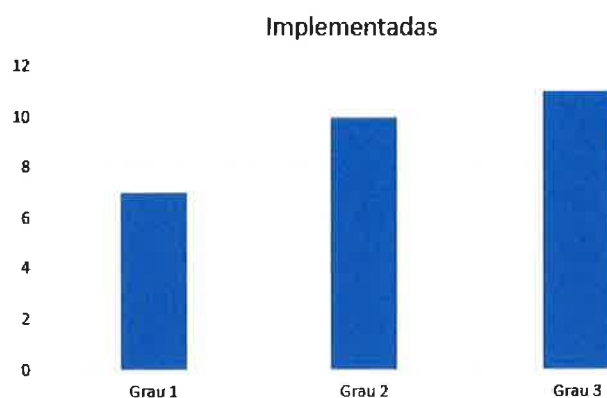
Assim, as medidas implementadas representam 71,79% do total das medidas previstas.

Situação da Medida	Quantidade de Medidas	% de implementação
IMPLEMENTADA	28	71,79%
PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	10	25,64%
NÃO IMPLEMENTADA	1	2,56%
TOTAL	39	

Em termos de repartição das medidas por grau de risco, em 2023 das 12 medidas de mitigação identificadas com um grau de risco Elevado (Nível 3) na tabela identificada no ponto 4.2 do PPR da DRE, apenas 1 se encontra parcialmente implementada, encontrando-se implementadas todas as outras, o que é manifestamente positivo.

A medida de mitigação não implementada corresponde a uma medida identificada com um grau de risco Fraco (Nível 1) na tabela identificada no ponto 4.2 do PPR, o que resulta numa avaliação muito positiva, sobretudo se tivermos em conta que a situação de não implementação desta medida resulta da não ocorrência da necessidade do serviço de formulação de propostas de diploma de âmbito regional na sua área.

[Handwritten signatures and marks]



6. FORMAÇÃO

A formação profissional desempenha um papel crucial em todas as esferas da Administração Pública, impulsionando a modernização e inspirando os funcionários a se dedicarem à prestação de serviços com mais qualidade.

As entidades públicas responsáveis pela organização de programas de formação para a administração pública regional ofereceram, no decorrer do ano de 2023, uma ampla e variada gama de opções formativas.

De maneira a dar cumprimento ao plano estratégico do Governo Regional da Madeira referente ao Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), no âmbito do projeto "Rumo à conformidade com o RGPD" a SREI em colaboração com o Gabinete para a Conformidade Digital e Proteção de Dados (GCPD), empenhado em sensibilizar todos os trabalhadores da função pública para esta matéria, convidou-os a frequentar o curso do Instituto Nacional de Administração, abreviadamente, INA, denominado "RGPD para cidadão Atentos" cujo objetivo principal consistiu em sensibilizar o cidadão em matéria de proteção de dados pessoais.

A Direção Regional da Administração Pública (DRAP) promoveu, da mesma forma, a realização de ações de formação em diversas áreas, contudo nenhum trabalhador frequentou ações de formação em 2023 sobre a temática da Corrupção e Infrações conexas.

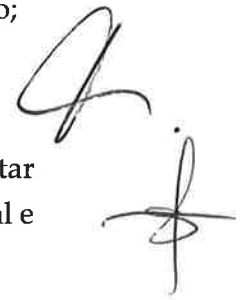
De qualquer forma, e tendo em conta a valorização dos recursos humanos da DRE, foram proporcionadas várias ações de formação aos trabalhadores, entre elas:

- Gestão de Conflitos e Relações Interpessoais;
- O Regime Geral de Proteção de Dados (RGPD);
- Liderança e Gestão de Equipas;
- Auditoria - Técnicas de elaboração de Relatórios de Auditorias, amostragem e análise de grande volume de dados;
- Sistema de Normalização Contabilística - AP (Contabilidade Financeira e Orçamental);
- Trabalho em Equipa;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Atendimento e Relacionamento com o Público;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: Férias, Faltas e Licenças;
- Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho;
- Desenvolver a Inteligência Emocional;

- Sistema de Controlo Interno na Administração Pública;
- A Lei de Enquadramento Orçamental e o novo referencial contabilístico;
- A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na RAM.

Garantir uma formação atualizada e abrangente é essencial para capacitar os funcionários a desempenharem as suas funções de maneira eficaz, imparcial e íntegra, mitigando assim os riscos de corrupção e infrações conexas.

O presente Relatório será divulgado por todas as unidades orgânicas, que através do seu responsável deverá procurar sensibilizar os seus colaboradores para a necessidade do seu contributo e envolvimento numa cultura de prevenção de riscos e cumprimento das medidas previstas no Plano.



7. REVISÃO DO PPR



Tendo por base o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro que cria o MENAC e estabelece o RGPC, a realização do presente relatório constitui uma ferramenta de controlo à execução do PPR, integrado no Plano de Cumprimento Normativo para o triénio 2023-2025.



Este relatório consubstancia uma avaliação do estado e quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.



A supervisão e acompanhamento do cumprimento do Plano e seus efeitos práticos, competem ao Diretor Regional de Estradas, sendo ele o responsável pela ratificação final do presente Relatório.

São responsáveis pela execução e monitorização das medidas incluídas no Plano os dirigentes das unidades orgânicas envolvidas, devendo informar o Diretor Regional sempre que surjam novos riscos que importe prevenir.

Caberá igualmente a estes dirigentes realizar o balanço das medidas adotadas e apresentar eventuais propostas de melhoramento.

8. RECOMENDAÇÕES

Do acompanhamento e monitorização do Plano e das conclusões explanadas formula-se as seguintes recomendações:

1. Concluir a implementação das medidas e respetivas ações que se encontram em curso;
2. Manter atualizadas as minutas de declarações de inexistência de conflito de interesses de acordo com alterações legislativas e assegurar a sua junção aos processos individuais, aos processos de contratação, ou aos processos de licenciamento, consoante os casos;
3. Manter atualizadas as minutas de declaração de acumulação de funções públicas ou privadas e assegurar a sua junção aos processos individuais;
4. Reforçar a divulgação do PPRCIC, assim como do presente Relatório;
5. Sensibilização dos trabalhadores que a gestão de risco é uma responsabilidade de todos, quer do pessoal em funções dirigentes, quer de todos os colaboradores, pois é fundamental e essencial que o serviço procure a realização do interesse público.

Para a concretização deste relatório foi fundamental a cooperação, mobilização coletiva e empenho de todas as unidades orgânicas, especialmente dos respetivos dirigentes.